

PLANO DE CURSO	
TEMA	Aprendizagem Profissional
DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS	Raquel Pinho Gomes: Auditora Fiscal do Trabalho e Coordenadora da Aprendizagem Profissional no Ceará; Erika Flávia Araújo - Gerente de operações e atendimento no Nordeste do Centro de Integração Empresa Escola; Especialista em gestão de liderança, gestão de pessoas e coach.
DATA DE REALIZAÇÃO	31 de agosto de 2023
HORÁRIO	14h
CARGA-HORÁRIA	01 hora/aula
PÚBLICO-ALVO	Público em geral: servidores, juízes, estagiários, aprendizes, estudantes, advogados.
FORMATO	Aula teórica / prática
MODALIDADE	Telepresencial - Aula síncrona.
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Canal do Youtube do TRT7
JUSTIFICATIVA	Semana Nacional de Aprendizagem 2023
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none"> - Conceito do contrato de aprendizagem; - Características do contrato de aprendizagem; - Bases normativas do contrato de aprendizagem; - Processo de celebração do contrato de aprendizagem (estabelecimento do contato entre aprendiz-empresa e efetivação do contrato); - Definição legal da cota de aprendizagem; - Dificuldades no cumprimento da cota de aprendizagem; e - Caso prático de contrato de aprendizagem.
OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM)]	<p>Após o treinamento, o aluno será capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conceituar o contrato de aprendizagem;

DESENVOLVIDA(S)	<ul style="list-style-type: none"> - Enumerar as características do contrato de aprendizagem; - Elencar as bases normativas do contrato de aprendizagem; - Especificar como se dá o processo de celebração do contrato de aprendizagem, no que toca ao contato entre aprendiz-empresa e à efetivação do contrato; - Definir as bases legais do contrato de aprendizagem; - Especificar as dificuldades práticas para o cumprimento da cota de aprendizagem; - Conhecer um caso prático de contrato de aprendizagem.
INSCRIÇÕES	Site da EJUD7
AValiação/PRAZO	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
CERTIFICAÇÃO	Condicionalada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- 1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
- 2. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
- 3. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via



proad.

5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT N° 159/2015).
2. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT n° 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.